



DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020
BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 192230

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROCESSO: **SGA Nº 1711/2020**
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.
OBJETO: Permitir que **CERÂMICA BASTOS EIRELI-ME** possa promover as necessárias correções de suas atividades de **Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção exceto azulejos e pisos** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.
COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08
COMPROMISSÁRIO: **CERÂMICA BASTOS EIRELI-ME CNPJ sob o nº 32.503.868/0001-09**
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020
BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 192232

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROCESSO: **SGA Nº 2241/2020**
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.
OBJETO: Permitir que **BRASIL MANGANES LTDA** possa promover as necessárias correções de suas atividades de **Extração de Minério de Manganês** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.
COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08
COMPROMISSÁRIO: **BRASIL MANGANES LTDA, CNPJ sob o nº 10.306.257/0001-20.**
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020
BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 192235

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROCESSO: **SGANº2718/2019, 2719/2019 e SEI201900017002285**
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.
OBJETO: Permitir que **GARCIA CASTRO E SILVA LTDA** possa promover as necessárias correções de suas atividades de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.
COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08

COMPROMISSÁRIO: **GARCIA CASTRO E SILVA LTDA CNPJ sob o nº 10.641.236/0001-60**
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020
BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 192236

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROCESSO: **SGA Nº 10021/2017**
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.
OBJETO: Permitir que **PEIXE GRANDE LTDA-ME** possa promover as necessárias correções de suas atividades de **Aquicultura** visando a atender às exigências da SEMAD, nos termos da Cláusula Primeira.
COMPROMITENTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08
COMPROMISSÁRIO: **PEIXE GRANDE LTDA-ME CNPJ sob o nº 09.013.169/0001-50**
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020
BASE LEGAL: art. 87 e ss. da Lei Estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985, Artigo 79º da Lei federal nº 9605/1998.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 192237

Secretaria de Estado da Educação

Portaria Nº 2589/2020 - SEDUC
A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 532 /2020-GAB, que consta no Processo nº 201600006035103, evento SEI 000014470384.
RESOLVE:
ABSOLVER, o servidor **Júlio César Pimenta Ribeiro, inscrito sob o nº do CPF: 792.012.531-68**, na presente representação disciplinar por abandono do cargo de Professor I, publicada por meio da Portaria nº 2077/2020-SEDUC, de 09/06/2020 no Diário Oficial nº 23.322 de 16/06/2020 evento SEI 000013703863, e retificada somente quanto ao cargo de Professor III para Professor I por meio da Portaria nº 2202/2020-SEDUC de 25/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 23.331 de 29/06/2020 evento SEI 000013920742.
CUMpra-SE e Publique-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.
Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 192044

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 168/2020 - SEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2020.1757.600.0819.**



Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus Contratos/Convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Milton de Oliveira Sobrinho**, portadora do CPF nº **168.331.391-72**, ocupante do cargo Programador II - IQUEGO, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do estado de Goiás, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, pelo período de **30 meses**, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Cleiton de Sá Silva**, portador do CPF nº **983.966.091-87**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 192057

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0422/2020/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2019/DGPC, autuado sob n.º 201900007015401,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor **ALEX NICOLAU DO NASCIMENTO VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, à **penalidade de demissão**, pela prática da infração do art. 303, inciso LIV, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88; bem como entender que a transgressão do art. 304, inciso XII, da referida Lei, encontra-se absorvida pela transgressão mais gravosa e abrangente, com fulcro no princípio da consunção.

II - ABSOLVER os servidores **MARCELO ESTEVAN MACHADO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, e **MARIANA GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, da prática das transgressões disciplinares previstas nos arts. 303, inciso LIV, e 304, inciso XII, ambos da Lei n.º 10.460/88, baseado no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia.

III - DETERMINAR que o servidor **ALEX NICOLAU DO NASCIMENTO VASCONCELLOS** permaneça **inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando os processados, por escrito, bem como os seus defensores; **b)** envie cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 192133

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 202000016006217. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão do Município de Salvador - SEMGE. Vigência da Ata: 09/08/2019 a 08/08/2020. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás. Objeto: Prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, e de deslojamento de pombo/morcego. Recurso: 100/Tesouro. Valor Total: R\$ 701.767,11 (setecentos e um mil setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Fornecedor: Larclean Saúde Ambiental Ltda - ME, CNPJ: 11.508.726/0001-56. Data: 04/08/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 192053

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 048/19

Processo: 201900016003361. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Livraria Brasil Ltda - EPP, CNPJ 04.849.047/0001-85. Objeto do contrato: Aquisição de materiais e equipamentos diversos para a SPTC; Objeto desta apostila: Mudança da unidade orçamentária; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Recurso: 245/Funesp; Data: 05/08/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 192134